



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 143 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/47445

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da CIMEI nº 29

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI nº 29**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 40 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION	01	150,00
02	ESTABILIZADOR LARK	01	49,00
03	NOBREAK NET STATION	01	245,00
04	RÁDIO PORTÁTIL PHILIPS AZ1137	03	629,70
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4480	01	269,00
06	TV 21" TP SLIM CCE 2118USP/AV	01	439,90
07	ESTABILIZADOR MICRO MONO TS 300 M115V	01	44,90
08	RÁDIO PORTÁTIL PHILIPS AZ1137	01	199,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

09	VENTILADOR VENTILLA MAX	01	140,00
10	AMPLIFICADOR ONEAL MULTIUSO	01	298,00
Valor Total			2.465,40

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 40 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 8 de Agosto de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Marília dos Santos Ferreira
Vice-Diretora Educacional
RG: 11.668.858

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI nº 29

Representante Legal:
RG nº 11649852



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CPF nº 032.147.272-96

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. S. P." or a similar initials.